

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4443 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 80 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL. PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	05
Departamento do Patrimônio	06
Secretaria	06
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	10
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	
Crime	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	
Crime	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	11
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	11
Interior	14
DIVERSOS	38
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	39
JUSTIÇA ELEITORAL	39
JUSTIÇA DO TRABALHO	39
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	57
EDITAIS JUDICIAIS	80

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 06/95

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, reunido em sessão do Órgão Especial, realizada hoje, tendo em vista a proposição da Comissão de Regimento Interno e Procedimento,

RESOLVE

regular a atividade dos Juizes em regime de exceção, sujeitando-a às seguintes regras:

Art. 1º - O Órgão Especial, mediante proposição de qualquer Desembargador, deliberará sobre a instituição de regime de exceção nas Câmaras, fixando-lhe o respectivo prazo.

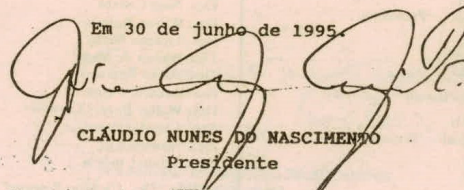
Parágrafo único - O regime de exceção compreenderá processos certos, observada a ordem de distribuição dos feitos, a partir do mais antigo.

Art. 2º - Decretado o regime de exceção, o Presidente do Tribunal designará Juizes do Tribunal de Alçada para funcionarem como Relator, tantos quantos necessários.

Art. 3º - Compete ao Órgão Especial revogar o regime de exceção ou prorrogar o seu prazo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário da Justiça, revogadas as disposições em contrário.

Em 30 de junho de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

Estiveram presentes na Sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RONALD ACCIOLY, PLÍNIO CACHUBA, LENZ CÉSAR, NEGI CALIXTO, FREITAS OLIVEIRA, SYDNEY ZAPPA, ADOLPHO PEREIRA, OTO SPONHOLZ, SILVA WOLFF, LUIZ PERROTTI, OSIRIS FONTOURA, WILSON REBACK, TROIANO NETTO, MARTINS RICCI, NASSER DE MELO, ALTAIR PATITUCCI, TADEU COSTA, ACCÁCIO CAMBI, LUIZ VIEL, WALTER BORGES CARNEIRO, MARANHÃO DE LOYOLA, PACHECO ROCHA, TROTTA TELLES e ANTONIO CARLOS SCHIEBEL.



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvencê) Caixa Postal n: 1182 -- CEP 80 035-050 PABX 252-4411 -- (Informações)

253-2074 -- (Gerência Comercial) FAX 253-4302 -- (Protocolo, exclusivamente para remessas de matérias)

ÊNIO SANTANGELO MALHEIROS Diretor Geral

JOSÉ CARLOS CHAIN JABUR Diretor Adjunto

Table with 2 columns: Item (PÁGINA, MEIA PÁGINA, CUSTO) and Price (R\$ 170.00, R\$ 85.00, R\$ 4.00)

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Table with 2 columns: Item (Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal) and Price (R\$ 40.00, R\$ 130.00)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Table with 2 columns: Item (Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal) and Price (R\$ 22.00, R\$ 112.00)

Table with 2 columns: Item (DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA) and Price (R\$ 0.30, R\$ 0.80)

FOTOCOPIAS

Table with 2 columns: Item (Formato Ofício -- Unidade, Formato Diário Oficial -- Unidade) and Price (R\$ 0.05, R\$ 0.08)

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table with 2 columns: NOME DO LIVRO and PREÇO. Lists various legal books and their prices.

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

Diário da Justiça ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente Des. OSIRIS ANTONIO DE S. FONTOURA Vice-Presidente Des. SYDNEY DUTRICH ZAPPA Corregedor da Justiça DRA. Margaret da Costa Schon Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

- 1ª CÂMARA CÍVEL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira
2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Negi Calixto Des. Nasser de Mello Des. Altair Patitucci - Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira
3ª CÂMARA CÍVEL Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Trota Telles - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira
4ª CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Adolpho Pereira Des. Tadeu Costa - Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira
5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Schiebel - Presidente Des. Moacir Guimarães

- Des. Ulysses Lopes Des. Carlos Hoffmann Sala Des. Lano Lopes - 3ª feira do mês
6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Sala Des. Lano Lopes - 4ª feira do mês
1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Vidal Coelho Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles Des. Antonio Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Carlos Hoffmann - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

- Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Nasser de Mello Des. Altair Patitucci Des. Accácio Cambi Des. Walter Borges Carneiro Des. Clotário Portugal Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

Iª CÂMARA CRIMINAL

- Des. Mattos Guedes - Presidente Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira Des. Tadeu Costa - Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feiras

2ª CÂMARA CRIMINAL

- Des. Plínio Cachuba - Presidente Des. Lenz César

Des. Martins Ricci Des. Luiz Viel

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feiras

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

- Des. Plínio Cachuba - Presidente Des. Lenz César Des. Mattos Guedes Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Luiz Viel

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

- Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Ronald Accioly Des. Plínio Cachuba Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Mattos Guedes Des. Negi Calixto Des. Freitas Oliveira Des. Sidney Zappa Des. Adolpho Pereira Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Luiz Viel Des. Walter Borges Carneiro Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

- DES. NUNES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE DES. OSIRIS FONTOURA - VICE-PRESIDENTE DES. SYDNEY ZAPPA - CORREGEDOR DES. NASSER DE MELLO - designado DES. ACCACIO CAMBI - designado DES. WALTER BORGES CARNEIRO DES. ANGELO ZATTAR DES. ANTONIO GOMES DA SILVA

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 252-7447

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR DILMAR IGNÁCIO KESSLER - Presidente DOUTOR ANTÔNIO OESIR GONÇALVES - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

- DR. MÁRIO RAU - Presidente DRA. CONCHITA TONIOLLO DR. MUNIR KARAM DR. CUNHIA RIBAS Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

- DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. RIBAS MALACHINI DR. FRACLES MESSIAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

- DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. CELSO GUIMARÃES DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

- DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

- DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

- DR. HÉLIO ENGELHARDT - Presidente DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA DR. HIRÓSÉ ZINI DR. ANTÔNIO ALVES DO PRADO FILHO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

- DR. LEONARDO LUISTOSA - Presidente DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. MIGUEL PESSOA FILHO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

- DR. RAFAEL AUGUSTO CASSEIARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES

DR. SÉRGIO ARENIART DRA. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

- 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. MÁRIO RAU - Presidente DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DRA. CONCHITA TONIOLLO DR. MUNIR KARAM DR. CUNHIA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

- 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. HÉLIO ENGELHARDT - Presidente DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA DR. CORDEIRO CLEVE DR. HIRÓSÉ ZINI DR. ANTÔNIO ALVES DO PRADO FILHO DR. RIBAS MALACHINI DR. FRACLES MESSIAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

- 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. LEONARDO LUISTOSA - Presidente DR. IVAN BORTOLETO DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. DOMINGOS RAMINA DR. CELSO GUIMARÃES DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

- 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSEIARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENIART DRA. DULCE MARIA CECCONI

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

- DR. SIDNEY MORA - Presidente DR. NÉRIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEFOS DEMCHUK Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

- DR. CYRO CREMA - Presidente DR. FLEURY FERNANDES DR. ROTOLI DE MACEDO DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

- DR. OESIR GONÇALVES - Presidente DR. OCTAVIO VALEIXO DR. CÍCERO DA SILVA DR. LOPES DE NORONHA Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

- DR. WANDERLEI RESENDE - Presidente DR. RAMOS BRAGA DR. ELI DE SOUZA DR. JESUS SARRÃO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

- 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS DR. OESIR GONÇALVES - Presidente DR. OCTAVIO VALEIXO DR. SIDNEY MORA DR. NÉRIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEFOS DEMCHUK DR. CÍCERO DA SILVA DR. LOPES DE NORONHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

- 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS DR. CYRO CREMA - Presidente DR. FLEURY FERNANDES DR. WANDERLEI RESENDE DR. RAMOS BRAGA DR. ELI DE SOUZA DR. ROTOLI DE MACEDO DR. JESUS SARRÃO DR. MILANI DE MOURA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

- 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS 4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

- 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente

Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min

RESOLUÇÃO Nº 07/95

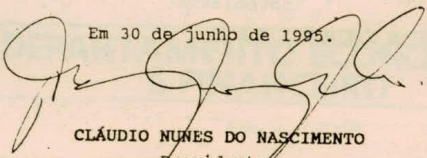
O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, reunido em Órgão Especial, em sessão extraordinária realizada em 30 de junho de 1995, tendo em vista a proposição e a justificativa do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, na forma do artigo 31 da Lei nº 7567/82, e considerando os termos da Resolução nº 03/92 deste Tribunal de Justiça

RESOLVE;

I - Estabelecer que o módulo unitário do Valor de Referência de Custas (VRC), a partir da presente data, será igual a 0,057, que corresponde a 0,25% da Unidade Padrão Fiscal do Paraná (UPF);

II - Alterar as custas constantes da Tabela IX (Atos dos Escrivães do Cível, Família e da Fazenda), itens III, V, VII, XVI e XIX; Tabela X (Atos dos Escrivães do Crime), item VI; Tabela XI (Atos dos Tabeliães), itens I, letra "a", II, IV, V, letras "a" e "c", e VII, letra "a"; Tabela XII (Atos dos Oficiais de Registro Civil), item II, letra "a", item III e letra "b" e IV, letras "a" e "b"; Tabela XIII (Atos dos Oficiais do Registro de Imóveis), itens IV, letras "a" e "b" e XIII; Tabela XIV (Atos dos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas), itens I, III, VI e VII, letra "a"; Tabela XV (Atos dos Oficiais de Protestos de Títulos), itens I e IV, letra "a"; Tabela XVI (Atos dos Contadores), itens I e III; (Atos dos Distribuidores), itens I, II, letras "a" e "b", IV e V; Tabela XVII (Atos dos Avaliadores Judiciais), item II e a nota 3; Tabela XVIII (Atos dos Oficiais de Justiça), itens I, II e III; Tabela XIX (Atos dos Porteiros de Auditório), itens II, letras "a" e "b" e III.

Em 30 de junho de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

Estiveram presentes à Sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RONALD ACCIOLY, PLÍNIO CACHUBA, ABRAHÃO MIGUEL, HENRIQUE CÉSAR, FREITAS OLIVEIRA, SYDNEY ZAPPA, ADOLPHO PEREIRA, OTO SPONHOLZ, SILVA WOLFF, LUIZ PERROTTI, OSIRIS FONTOURA, WILSON REBACK, TROIANO NETTO, MARTINS RICCI, NASSER DE MELO, ALTAIR PATITUCCI, TADEU COSTA, ACCÁCIO CAMBI, LUIZ VIEL, WALTER BORGES CARNEIRO, MARANHÃO DE LOYOLA, PACHECO ROCHA, TROTTA TELLES, ANTONIO SCHIEBEL e SILVEIRA LOPES.

Republicada por incorreção.

Atos da Presidência

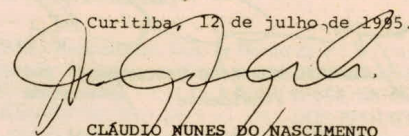
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00494

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35193/95-7, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 30 de junho do ano em curso, DENISE CAMARGO DE FREITAS OLIVEIRA, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4.

Curitiba, 12 de julho de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

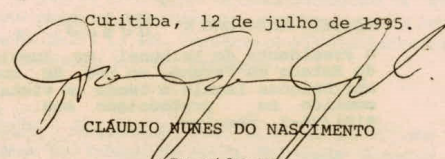
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00495

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35196/95-5, resolve

NOMEAR

MARLY MARY DA CRUZ MACEDO, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, a partir de 30 de junho do ano em curso.

Curitiba, 12 de julho de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

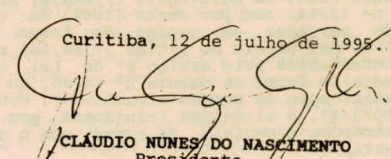
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00496

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36766/95-5, resolve

NOMEAR

MURILO LIMA PIMENTEL MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, símbolo 1-C, a partir de 01 de julho do ano em curso.

Curitiba, 12 de julho de 1995.

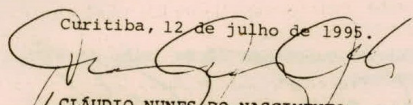

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00497

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo de Concurso nº 94.164-9, o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve

NOMEAR

EDVALDO MENDES DA SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Juiz Substituto da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco.

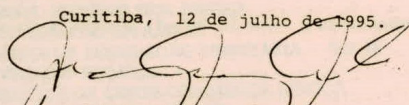
Curitiba, 12 de julho de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00498

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29175/95-6, resolve

READMITIR

CÉLIO AUGUSTO COBRA, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Morretes, de acordo com o artigo 103, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de julho de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00499

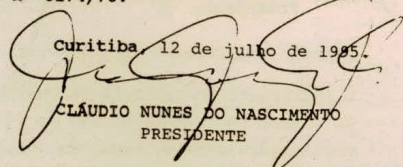
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9191/95-5, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO

o Decreto Judiciário nº 476, de 26 de junho de 1995.

II - APOSENTAR

a pedido, DARYLIS LOPES VELLOZO, no cargo de Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, e artigo 35, inciso III, alínea "c", da Carta Magna Estadual, com a promoção horizontal prevista no Decreto nº 161/88, com proventos proporcionais a trinta trinta e cinco avos (30/35) referentes ao seu cargo, inclusive verba de representação prevista no artigo 5º da Lei nº 7881/84, incorporados aos proventos nos termos do artigo 11 da Lei nº 7825/83, acrescidos de vinte por cento (20%) da gratificação decorrente do exercício de cargo em comissão, símbolo DAS-4, de Assessor Judiciário do Presidente, anteriormente a Lei nº 9937/92, acompanhada da respectiva gratificação de representação, atribuída com base nos Decretos Estaduais nºs. 4905/82 e 4906/82, nos termos do artigo 159, combinado com o artigo 140, inciso III, da Lei nº 6174/70 e parágrafo único, do artigo 16 da Lei nº 9937/92; vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; vinte e cinco por cento (25%) de adicionais trienais, nos termos do artigo 3º da Lei nº 12/64; cem por cento (100%) da gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com esteio no artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça, e da gratificação de função símbolo 1-F, conforme previsão da Lei nº 8672/87, e ainda 50% (cinquenta por cento) de gratificação de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, VIII, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de julho de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 PRESIDENTE

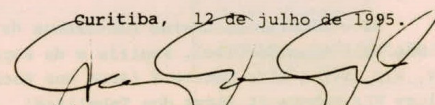
PORTARIA Nº 001610

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26783/95-3, resolve

AUTORIZAR

SIDNEIA ELI DOS SANTOS NOGUEIRA, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País no período de suas férias regulamentares, a partir de 03 de julho do ano em curso.

Curitiba, 12 de julho de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

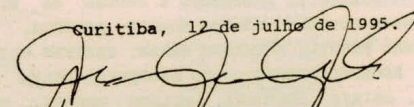
PORTARIA Nº 001611

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33653/95-1, resolve

AUTORIZAR

o Doutor IRAJÁ ROMEO HILGENBERG PRESTES MATTAR, Juiz de Direito da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Curitiba, a se afastar do País durante o período de suas férias regulamentares, alusivas ao mês de julho do ano em curso.

Curitiba, 12 de julho de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente
 PORTARIA Nº 001612

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

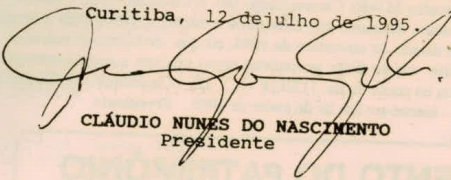
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26712/95-9, resolve

LOTAR

ZENILDA MARIA FERRARI, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ULYSSES SIL-

VEIRA LOPES, a partir de 01 de maio do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 12 de julho de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 001613

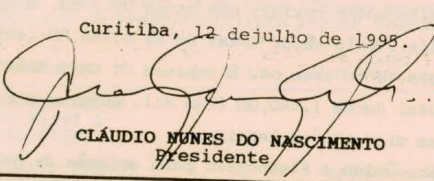
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 35210/95-0, resolve

C O N C E D E R

a LAURO LIMA LOPES JUNIOR, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente, símbolo 1-C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 31 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de julho de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Relação n.º 022/95

Protocolo n.º 34.505/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária n.º 8.629/77. **Interessados:** ESPÓLIO DE IRMA LAGHI SALAROLI E OUTROS, adv. Dr. Pedro Paula Vitola e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Silvio André Brambila. **Despacho I - Defiro** o presente precatório requisitório (protocolo n.º 34.505/95-5) em que são interessados Espólio de Irma Laghi Salaroli e outros, pelo valor de R\$ 287.885,13 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), conforme cálculo datado de 06 de janeiro de 1995, eis que devidamente instruído. **II - Determino** a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 49/50 - T.J. **III - Cientifique-se** o Doutor Juiz requisitante. **IV - Publique-se. V - Intime-se.** Em 29 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo n.º 34.471/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos n.º 23.947/87. **Interessados:** ANTÔNIO LUIZ MACHADO, adv. Dr. Pedro Roberto Neto e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho I - Defiro** o presente precatório requisitório (protocolo n.º 34.471/95-6) em que é interessado Antônio Luiz Machado, pelo valor de R\$ 2.070,29 (dois mil, setenta reais e vinte e nove centavos), conforme cálculo datado de 04 de outubro de 1994, eis que devidamente instruído. **II - Determino** a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 20/21 - T.J. **III - Cientifique-se** o Doutor Juiz requisitante. **IV - Publique-se. V - Intime-se.** Em 29 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo n.º 34.555/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização n.º 3.769/70. **Interessados:** LUIZ FERNANDO MALHEIROS CARNEIRO - Honorários, adv. Dr. José Anibal de Macedo Carneiro e o ESTADO DO PARANÁ, advs. Drs. Ronald Leite Schulmann e Luir Ceschin. **Despacho I - O pedido** retro do Estado do Paraná não pode, no caso presente, ser acolhido porque se trata de alimentos, que têm prioridade de tratamento na legislação pátria. Como o acessório segue a sorte do principal, os honorários pretendidos reclamam igual tratamento. Esta é a razão porque conserva a pretensão o caráter alimentício. **II - Defiro** o presente precatório requisitório (protocolo n.º 34.555/95) em que é interessado Luiz Fernando Malheiros Carneiro, pelo valor de R\$ 2.958.870,72 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 10.06.1995. **III - Cientifique-se** o MM. Juiz requisitante. **IV - Publique-se. V - Intime-se.** Curitiba, 30 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo n.º 34.807/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária n.º 9.555/91. **Interessados:** ACYR MACEDO GUIMARÃES, adva. Dra. Rosane Munhoz Burgel e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho I - Defiro** o presente precatório requisitório (protocolo n.º 34.807/95-7) em que é interessado Acyr Macedo Guimarães, pelo valor de R\$ 236.109,17 (duzentos e trinta e seis mil, cento e nove reais e dezessete centavos), referentente a quantia incontroversa, consoante despacho de fls. 41 - T.J. **II - Determino** a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 29/32 - T.J. **III - Cientifique-se** o Doutor Juiz requisitante. **IV - Publique-se. V - Intime-se.** Em 30 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo n.º 31.945/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Mandado de Segurança n.º 73/92. **Interessados:** CLÁUDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, adv. Dr. Carlos Vanderlei Muhlstedt e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, adva. Dra. Inger Kalben Silva. **Despacho I - Defiro** o presente precatório requisitório (protocolo n.º 31.945/95-7) em que é interessado Cláudio Gonçalves de Oliveira, pelo valor de R\$ 4.472,04 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 07 de novembro de 1994, eis que devidamente instruído. **II - Determino** a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 33 - T.J. **III - Cientifique-se** o Doutor Juiz requisitante. **IV - Publique-se. V - Intime-se.** Em 30 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo n.º 32.049/94 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação n.º 14.313/78. **Interessados:** MARTINS MATTOZO E OUTROS, adv. Dr. Divonir Borba Côrtes Filho e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. José Cid Campêlo Filho. **Despacho I - Defiro** o presente precatório requisitório (protocolo n.º 32.049/94) em que são interessados Martins Mattozo e outros, pelo valor de R\$ 322.449,28 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo datado de 29 de junho de 1995, eis que devidamente instruído. **II - Determino** a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 121 - T.J. **III - Cientifique-se** o Doutor Juiz requisitante. **IV - Publique-se. V - Intime-se.** Em 29 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo n.º 43.386/94 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos a Execução n.º 26.375/00. **Interessados:** JOÃO DE PASQUALE, adv. Dr. Egon Backmann Moreira e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Hyperides Zanello Neto. **Despacho I - Defiro** o presente precatório requisitório (protocolo n.º 43.386/94-6) em que é interessado João de Pasquale, pelo valor de R\$ 2.717,96 (dois mil, setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), conforme cálculo datado de 19 de julho de 1994, eis que devidamente instruído. **II - Determino** a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 28/29 - T.J. **III - Cientifique-se** o Doutor Juiz requisitante. **IV - Publique-se. V - Intime-se.** Em 29 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo n.º 34.671/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária por Desapropriação Indireta n.º 6.781/00. **Interessados:** MARLUS SIDNEY MORO E OUTROS, adv. Dr. Juarez da Fonseca e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Sílvio André Brambila. **Despacho I - Defiro** o presente precatório requisitório (protocolo n.º 34.671/95-9) em que são interessados Marlus Sidney Moro e outros, pelo valor de R\$ 105.248,94 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculo datado de 17 de fevereiro de 1995, eis que devidamente instruído. **II - Determino** a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 42/43 - T.J. **III - Cientifique-se** o Doutor Juiz requisitante. **IV - Publique-se. V - Intime-se.** Em 30 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo n.º 34.817/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos n.º 10.534/92. **Interessados:** CARLOS AUGUSTO VERLANGIERI, adv. Dr. Paulo C. P. Carvalho e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Manoel Diniz Neto. **Despacho I - Defiro** o presente precatório requisitório (protocolo n.º 34.817/95-8) em que é interessado Carlos Augusto Verlangieri, pelo valor de R\$ 1.165,58 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 21 de dezembro de 1994, eis que devidamente instruído. **II - Determino** a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 21 - T.J. **III - Cientifique-se** o Doutor Juiz requisitante. **IV - Publique-se. V - Intime-se.** Em 30 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo n.º 33.124/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Indenização n.º 6.659/86. **Interessados:** PEDRO SOARES DE MELLO, adv. Dr. Luiz Sergio Gubert e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, adv. Dr. Samuel Machado de Miranda. **Despacho I - Defiro** o presente precatório requisitório (protocolo n.º 33.124/95-9) em que é interessado Pedro Soares de Mello, pelo valor de R\$ 25.028,79 (vinte e cinco mil, vinte e oito reais e setenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 14 de dezembro de 1994, eis que devidamente instruído. **II - Determino** a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 36 - T.J. **III - Cientifique-se** o Doutor Juiz requisitante. **IV - Publique-se. V - Intime-se.** Em 26 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo n.º 33.512/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos n.º 210/89. **Interessados:** EDSON LUIZ DE ABREU, adv. Dr. Jose Albari Slompo de Lara e a FUNDAÇÃO DE SAUDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, adv. Dr. Jose Lucio Glomb. **Despacho I - Defiro** o presente precatório requisitório (protocolo n.º 33.512/95-8) em que é interessado Edson Luiz de Abreu, pelo valor de R\$ 5.630,01 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e um centavo), conforme cálculo datado de 25 de abril de 1995, eis que devidamente instruído. **II - Determino** a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 53 - T.J. **III - Cientifique-se** o Doutor Juiz requisitante. **IV - Publique-se. V - Intime-se.** Em 27 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 30.815/95 - Requirante Juízo de Direito da Comarca de Goioerê. **Requisitado** Presidente do Tribunal de Justiça **Referência** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 253/88. **Interessados** CARLOS COSTA AMARAL, S/M E OUTROS, adv. Dr. Davi Deutscher Filho e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R., adv. Dr. Ronald Leite Schulmann. **Despacho I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 30.815/95-7) em que são interessados Carlos Costa Amaral e outros, pelo valor de R\$ 131.307,81 (cento e trinta e um mil, trezentos e sete reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo datado de 02 de março de 1995, eis que devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 32/33 v. - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Em 27 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 25.968/95 - Requirante Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado** Presidente do Tribunal de Justiça **Referência** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 5.186/85. **Interessados** SEBASTIÃO BARDI, S/M E OUTROS, adv. Dr. Davi Deutscher Filho e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 25.968/95-0) em que são interessados Sebastião Bardi e outros, pelo valor de R\$ 59.251,95 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme cálculo datado de 13 de junho de 1995, eis que devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 75 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Em 27 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 27.519/95 - Requirante Juízo de Direito da Comarca de Bandeirantes. **Requisitado** Presidente do Tribunal de Justiça **Referência** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 202/87. **Interessados** JOÃO RIBEIRO DA SILVA E S/M, adv. Dr. Osni Marcos Leite e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Ronald Leite Schulmann. **Despacho I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.519/95-9) em que são interessados João Ribeiro da Silva e s/m, pelo valor de R\$ 65.826,28 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos), conforme cálculo datado de dezembro de 1994, eis que devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 22 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Em 26 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 34.162/95 - Requirante Juízo de Direito da Comarca de Irati. **Requisitado** Presidente do Tribunal de Justiça **Referência** Autos de Ação Ordinária por Desapropriação Indireta nº 104/88. **Interessados** VENANCIO OBRZUT, S/M E OUTROS, adv. Dr. Geraldo Munhoz de Mello e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Ronald Leite Schulmann. **Despacho I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 34.162/95-6) em que são interessados Venancio Obrzut, s/m e outros, pelo valor de R\$ 50.669,92 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme cálculo datado de 16 de março de 1995, eis que devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 34 v. - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Em 28 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 33.123/95 - Requirante Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado** Presidente do Tribunal de Justiça **Referência** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 8.833/90. **Interessados** VITÓRIA KUCEKE MUCHARSKI E OUTROS, adv. Dr. Carlos Alberto de Sotti Lopes e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 33.123/95-6) em que são interessados Vitória Kuceke Mucharski e outros, pelo valor de R\$ 604.833,13 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e treze centavos), conforme cálculo datado de 01 de dezembro de 1994, eis que devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 22/24 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Em 26 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 33.074/95 - Requirante Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado** Presidente do Tribunal de Justiça **Referência** Autos de Ação de Reparação de Danos nº 283/90. **Interessados** PAULO FERNANDO GONÇALVES HABITZREUTER e OUTRO, adv. Dr. Deonildo Luiz Borsatti e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Maria Marta Renner Weber Lunardon. **Despacho I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 33.074/95-0) em que são interessados Paulo Fernando Gonçalves Habitzreuter e outro, pelo valor de R\$ 18.345,46 (dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 16 de maio de 1995, eis que devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 34/35 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Em 26 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 33.569/95 - Requirante Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado** Presidente do Tribunal de Justiça **Referência** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 10.551/84. **Interessados** HERMINIO VINHOLI, S/M E OUTROS, adv. Dr. Milton Paulo Nogueira e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Eroulth Cortiano Junior. **Despacho I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 33.569/95-4) em que são interessados Herminio Vinholi e outros, pelo valor de R\$ 225.646,30 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), conforme cálculo datado de 22 de maio de 1995, eis que devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 25/30 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Em 27 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 33.382/95 - Requirante Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado** Presidente do Tribunal de Justiça **Referência** Autos de Ação Ordinária de Reintegração nº 3.667/82. **Interessados** JOÃO CONSTANTINO VOLCOV, adv. Dr. Jaime Volcov e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Ronald Leite Schulmann. **Despacho I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 33.382/95-1) em que é interessado João Constantino Volcov, pelo valor de R\$ 43.091,05 (quarenta e três mil, noventa e um reais e cinco centavos), conforme cálculo datado de 27 de dezembro de 1994, eis que devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 32/33 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Em 27 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 29.894/95 - Requirante Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo. **Requisitado** Presidente do Tribunal de Justiça **Referência** Autos de Ação de Indenização nº 189/87. **Interessados** MÓVEIS CAMPO LARGO IND. E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS, adv. Dr. Pedro Angelo Andreassa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R., adv. Dr. Flávio Bueno. **Despacho I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 29.894/95-0) em que são interessados Móveis Campo Largo Ind. e Comércio Ltda. e outros, pelo valor de R\$ 219.874,73 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme cálculo datado de novembro de 1994, eis que devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 117/118 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Em 26 de junho de 1995. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 097 /95.-

Prot.50.418/94 - **DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO** - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente dos pareceres de fls 17 usque 21 e 28 usque 29 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, bem com o da informação de fls.22, do Centro de Processamento de Dados, autorizo a contratação da empresa MPS INFORMÁTICA S/C LTDA., para proceder as alterações constantes da proposta de fls.23 usque 27, junto ao Sistema de Controle Processual - SIAPRO, pelo preço de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), independentemente de medida licitacional, de acordo com o art.25, inc.I, da Lei nº 8666/93;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins.
Em 07.07.95.

Prot.14.215/95 - **CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO** - I - HOMOLOGO o julgamento de fls.143 usque 146, por mim rubricadas;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento no item 01, à empresa PRESS GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., pelo valor total de R\$..... 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); nos itens 02 e 03, à empresa INGRA INDÚSTRIA GRÁFICA S/A., pelo valor total de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais) e no item 04, à empresa GT GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA., pelo valor total de R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais), observadas as disposições legais;
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;
IV - Publique-se. Em 10.07.95.

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1187/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
FRANCISCO RANGEL DELINSKI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	30	1994	08/08/95	032601/95
ELIVALDO BARBOSA MAIA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 CTBA - 9a. VARA CRIMINAL	30	1994	03/07/95	032788/95
MARLI TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS 30 AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 3a. VR DELITOS TRANSITO	30	1994	07/08/95	033688/95
DALTON ALMEIDA DE OLIVEIRA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 GABINETE DO CORREGEDOR	30	1994	19/06/95	032789/95
ZELI MARTINS FONTOURA COMISSARIO VIGIL DE MENORES Nivel 5 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	30	1995	01/08/95	033989/95
PAULO CEZAR DE BARROS AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	30	1995	08/08/95	034280/95
DENISE KOPROVSKI CURI ASSESSOR JURIDICO Classe II DES CLOTARIO PORTUGAL NETO	30	1995	17/07/95	033018/95
MARIA LUIZA LEME OTTMANN OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DES PLINIO CACHUBA	30	1993	01/08/95	034496/95

JUDITE BINI SAAD AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO	30	1995	01/08/95	034006/95	OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO				
ROSANA LOCATELLI TOEDTER OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	30	1995	10/07/95	034082/95	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA COPEIRO Nivel 10 DIRETORIA DE GAB PRESIDENCIA	30	1995	07/07/95	036327/95
LUIZA HELENA DIZ MUNIZ OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DES PLINIO CACHUBA	30	1995	01/08/95	034497/95	LUZIA INES SERRATI ZOTTO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO	30	1993	05/07/95	036280/95
EDSON KOS ASSESSOR JURIDICO Classe III DC DJ DIVISAO JURIDICA	30	1993	03/07/95	032871/95	MARIA SUELY PAIVA CORREA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	30	1995	10/07/95	034617/95
EVANDRO PORTUGAL OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	30	1994	17/07/95	034796/95	ARIETE APARECIDA DE OLIVEIRA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	30	1995	03/07/95	035362/95
NILTON PAIVA DE OLIVEIRA AGENTE DE SERVICO EXTERNO (QS) Nivel 6 SERV TRANS E MANUT PRESIDENCIA	30	1994	29/06/95	034476/95	MARIA CHRISTINA GUERIOS CURI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DJ DCV DIV PROCESSO CIVEL	30	1995	17/07/95	036153/95
URATAI SOLNOWSKI BRANCO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 16a. VARA CIVEL	30	1994	05/06/95	032005/95	DANIELLE CAMARA DELATTRE AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 9 DES CLOTARIO PORTUGAL NETO	30	1994	17/07/95	034898/95
EDUARDO MUNHOZ MATTOS GUEDES OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	30	1994	03/07/95	034812/95					
RICARDO TRISTAO PIETRANGELO AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 9 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	30	1995	03/07/95	032863/95					

Curitiba, 05 de JULHO de 1995

Margareth Nascimento da Costa Schon
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º
1188/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
VERA LUCIA SABOIA RIBAS BIBLIOTECARIO Nivel 2 DES FREITAS OLIVEIRA	30	1994	03/07/95	035191/95
MARILU DO ROSARIO BRANCO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DA DIR ASSESSORIA	30	1995	17/07/95	036384/95
IARA MARIZA PUGLIELLI ASSESSOR JURIDICO Classe I DES WALTER BORGES CARNEIRO	30	1995	07/08/95	035454/95
OCTACILIO ARCOVERDE MONTRUCCHIO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DJ DCV DIV PROCESSO CIVEL	30	1995	03/07/95	031508/95
MAURICIO GUIMARAES CABRAL AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - FORUM CRIMINAL	30	1995	01/08/95	022619/95
ALFALINA GOMES AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO	30	1993	05/07/95	036226/95
SUELI RIBEIRO RAPINI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	30	1995	03/07/95	031782/95
JOSE RENATO MAZZAROTTO ECONOMISTA Nivel 2 DF DCG DIV CONTADORIA GERAL	30	1993	31/07/95	031353/95
ELOINA AMELIA CANDAL ROCHA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DA DPG DIV PROT GER E ARQUIVO	30	1995	26/06/95	030423/95
CARMEN LUCIA NATEL KOSOSKI ASSESSOR JURIDICO Classe II GABINETE DO CORREGEDOR	30	1995	24/07/95	036325/95
LEDA REGINA DIPP SPEZIA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30	1995	17/07/95	033604/95
MARIA LUIZA BERNSTORFF GUALBERTO REDATOR Nivel 3 ASS IMPRENSA DA PRESIDENCIA	30	1995	05/07/95	036065/95
MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DJ DIR SECAO DE AUTUACAO	30	1994	10/07/95	032767/95
VILMA DIAS RIBEIRO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	30	1993	01/08/95	028873/95
JOSE PANISSON OPERADOR DE COMPUTADOR Nivel 5 GABINETE DO SUBSECRETARIO	30	1995	10/07/95	035769/95
JAIME LAURO GARCIA AGENTE DE SERVICO EXTERNO (QS) Nivel 6 SERV TRANS E MANUT PRESIDENCIA	30	1994	01/08/95	035930/95
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	30	1995	18/08/95	035372/95

Curitiba, 07 de JULHO de 1995

Margareth Nascimento da Costa Schon
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º
1231/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
VELOMAR STASIAK OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GD-AP ADOLPHO PEREIRA	30	1990	10/07/95	036199/95
VELOMAR STASIAK OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GD-AP ADOLPHO PEREIRA	30	1993	09/08/95	036199/95

Curitiba, 06 de julho de 1995

Margareth Nascimento da Costa Schon
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º
1267/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
IARA C R DA SILVA ENGELHARDT OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 A DISP COMARCA RIO NEGRO	30	1995	01/07/95	032582/95
JOCIANE FATIMA PIETRANGELO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 DJ - DCR DIV PROCESSO CRIME	30	1994	03/07/95	032582/95
ILCE NEVES RODRIGUES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 3A VARA CRIMINAL	30	1995	03/07/95	028935/95

Curitiba, 07 de julho de 1995

Margareth Nascimento da Costa Schon
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1274/95

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34716/95, resolve

C O N C E D E R

a IVO CARPELON, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 07 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de julho de 1995.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1275

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30213/95-7, resolve

CONCEDER

a KARIN ANDRZEJEWSKI, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 03 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 11 de julho de 1995.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1276

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, de conformidade com a Lei Estadual n.º 6174/70, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25563/95-2, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitório do Poder Judiciário, diante relacionados, trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ANTONIO CARLOS MACHADO Agente Técnico Administrativo	1995	17.05.95
NEI RODRIGUES Oficial de Justiça	1995	01.07.95
LOURIVAL DE OLIVEIRA DUCCI Técnico Especializado	1993	03.07.95
VILSON TEODORO DE SOUZA Agente Técnico Administrativo	1994	01.06.95
SIDNÉIA ELI DOS SANTOS NOGUEIRA Agente Técnico Administrativo	1995	03.07.95

Curitiba, 11 de julho de 1995.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1277

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32188/95-5, resolve

DESIGNAR

JOSÉ JURANDIR MAZUR, Operador de Computador PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 20 de junho do ano em curso, as funções de Chefe da Divisão de Suporte Técnico, do Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, durante o afastamento do titular, NELSON JOAQUIM SANTOS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de julho de 1995.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1278

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32737/95-4, resolve

DESIGNAR

MARCIO KÜSTER GONÇALVES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 19 de maio do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Automação da Justiça de 1º Grau, da Divisão de Análise, do Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, durante o afastamento do titular, MARIA ESTHER RAMOS AGUIRRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de julho de 1995.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1279

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 33177/95-9, resolve

DESIGNAR

LUCIANA DE SOUZA FERREIRA, Auxiliar Judiciário PJ-III, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 17 de julho do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço da Magistratura, da Seção da Folha do Pessoal Estatutário, da Divisão da Folha de Pagamento do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento do titular, ANGELA REGINA DE BASSI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de julho de 1995.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1280

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das a-

atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 32965/95-0, resolve

Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, é de (01) ano e trinta e dois (32) dias, referente ao período compreendido entre 01.02.85 e 04.03.86, em que prestou serviços ao Poder Judiciário como ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor da Justiça, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n° 6174/70, e artigo 35, § 2°, da Constituição Estadual, e não como figurou.

MANDAR CONTAR

Curitiba, 11 de julho de 1995.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

em favor de ARMANDO CARLOS GEROS, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Teixeira Soares, para efeito de aposentadoria, o tempo de dezesseis (16) anos, por serviços prestados à atividade rural, no período compreendido entre 01.01.63 e 31.12.78, de acordo com o artigo 35, § 5°, da Constituição Estadual.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1283

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, de conformidade com a Lei Estadual n° 6174/70, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 33703/95-5, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitório do Poder Judiciário, adiante relacionados, trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES.

Curitiba, 11 de julho de 1995.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1281

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 28246/95-7, resolve

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
MERCEDES DA SILVA PROHMANN Agente Técnico	1995	17.07.95
PALMIRA PETRONILHA ZANDAVALLI Técnico Especializado	1994	19.07.95
FELIPE NERY ARRUDA Agente Técnico Administrativo	1995	03.07.95
BENEDITO DOS SANTOS Agente Técnico Administrativo	1995	22.08.95
MARIZA YEDE DE CASTRO Agente Técnico	1995	10.07.95
LUCIANE CRISTINA MÜLLER Auxiliar de Juiz	1995	03.07.95
JOSÉ LUIZ STANSKY Motorista	1994	03.07.95

MANDAR CONTAR

Curitiba, 12 de julho de 1995.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1284

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 32333/95-0, resolve

em favor de EDITE JENDREIECK FRANKE, Assistente Social PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos:

I) para os efeitos de aposentadoria disponibilidade e acréscimo de adicionais, três (03) anos e sessenta e um (61) dias, correspondente ao período compreendido entre 04.03.74 e 03.05.77, em que prestou serviços a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, de acordo com o artigo 8°, da Lei n° 10296/93 e artigo 130, inciso III, da Lei n° 6174/70;

II) para efeito de aposentadoria, um (01) ano e trezentos e trinta e dois (332) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 02.01.66 e 31.12.66, e 03.07.72 e 31.05.73, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5°, da Constituição Estadual; e

III) para efeito de aposentadoria e disponibilidade, cento e treze (113) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.11.73 e 21.02.74, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1995.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1282

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 12466/95-8, resolve

CONCEDER

a JOEL DOS SANTOS BARRETO, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Goioerê, três (03) meses de licença especial, a partir de 05 de junho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 30.03.89 e 29.03.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 12 de julho de 1995.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1285

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 31131/95-6, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço n° 1157, de 16 de junho do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo contado em favor do servidor MAURI ADÃO GONÇALVES CASSOU, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do

AUTORIZAR

ELIANE TERESINHA SERBENA, Assistente Social PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte (20) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 03 de julho do ano em curso, interrompidas pela Portaria nº 14/94, retificada pela de nº 12/95 - Juiz.

Curitiba, 12 de julho de 1995.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1286

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30889/95-3, resolve

JOÃO BOSCO CARNEIRO XAVIER Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório	06.04.95	1995	27
TADEU ROMÃO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório	10.04.95	1995	29
ARTUR SANTOS DE JESUS Motorista Quadro Transitório	03.05.95	1994	29
RODRIGO GENARO MARINHO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório	05.05.95	1995	27
FERNANDO WYATT MAIA SOBRINHO Técnico Especializado Quadro Transitório	05.05.95	1993	27
IVANILDO JOSÉ LOPES Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório	12.05.95	1995	29
JEAN CARLO STANZYK DA MAIA Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório	16.05.95	1995	15
JULIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório	23.05.95	1995	29

Curitiba, 12 de julho de 1995.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO

AUTORIZAR

JOSELIR MINOSSO, Escrivão do Crime PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes de licença especial, a partir de 05 de junho do ano em curso, interrompida pela Ordem de Serviço nº 658/95.

Curitiba, 12 de julho de 1995.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1287

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e o contido no protocolado sob nº 31039/95-8, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
FERNANDO CESAR ZACHARIAS Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório	08	1994	13.06.95
GISLAINE CATARINA OLBERTZ Técnico Especializado Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude	05	1995	21.08.95
SUELY MARIA MIGUEL Técnico Especializado Quadro Transitório	13	1993	20.06.95

Curitiba, 12 de julho de 1995.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1288

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e o contido no protocolado sob nº 17651/95-2, resolve interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna, de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70.

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

Curitiba, 07 de julho de 1995.

Of. Circ. nº 42 / 95

Assunto: Vista à Fazenda Pública Estadual, após o trânsito em julgado, das decisões proferidas nos processos de inventário, na modalidade de arrolamento, e nos de inventário em separações judiciais.

Protocolo nº: 27.299/95-2

Senhor Juiz

Recomendo a Vossa Excelência que, após o trânsito em julgado das decisões proferidas nos processos de inventário, na modalidade de arrolamento, e nos de inventário em separações judiciais, abra-se vista à Fazenda Pública Estadual, para mera ciência do processado, pelo prazo de cinco (05) dias.
 Ao ensejo apresento-lhe meus protestos de consideração e apreço.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
 Doutor Juiz de Direito

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0909

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o nido no protocolo nº 3841/95-PGJ, resolve

ASSEGURAR

Procurador de Justiça FAJARDO JOSÉ PEREIRA FARIA as férias relativas ao 2º período de 5. para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0911

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

Promotor de Justiça ARION ROLIM PEREIRA para atuar nos autos de procedimento administrativo números 60/95, 62/95 e 63/95, em trâmite no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente.

Curitiba, 05 de julho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0912

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

Promotor de Justiça JOSÉ KUMIO KUBOTA para atuar na audiência a ser realizada no dia 29 de julho de 1995, às 14:00 horas, na 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de CURITIBA, referente a autos nº 30806/94.

Curitiba, 05 de julho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0913

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

Promotor de Justiça TADEU ANTÔNIO WOLLMANN ABRÃO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto às 3ª e 4ª Varas da Fazenda Pública da comarca de CURITIBA, a partir da data da publicação do ato nº 181/95 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 05 de julho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0915

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

Promotores Substitutos MÔNICA SAKAMORI e LUCÍLIO DE HELD JÚNIOR para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à Promotoria de Investigações Criminais, durante o mês de julho do fluente.

Curitiba, 07 de julho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0917

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o nido no protocolo nº 3921/95-PGJ, resolve

CONCEDER

8 (oito) dias de licença ao Promotor de Justiça LUIZ EDUARDO CANTO DE AZEVEDO BUENO para tratamento de sua saúde, no período de 30 de junho a 07 de julho do fluente.

Curitiba, 07 de julho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0919

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JANDERSON CAMÕES DE CARVALHO IASSAKA para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de PARANAÍ, a partir de 01 de agosto do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 30 de julho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0908

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

ALTERAR

em parte as resoluções números 0894/95 e 0895/95, designando para responderem pelos serviços do Ministério Público junto às Comarcas e Zonas Eleitorais durante o mês de julho de 1995, os Promotores de Justiça abaixo nominados:

Dra. IRECE MARIA MARQUES HAPNER
- CASCAVEL, por distribuição;
- 184ª Zona Eleitoral.

Dr. JOÃO CARLOS MADUREIRA
- CASCAVEL, por distribuição;
- 185ª Zona Eleitoral.

Dra. DANIELLA SANDRINI BASSI
- FOZ DO IGUAÇU, por distribuição;
- 204ª e 205ª Zonas Eleitorais.

Dr. OURIVAL SANTOS FILHO
- 1ª a 3ª Promotorias de Justiça da comarca de PARANAGUÁ, 5ª, 158ª e 194ª Zonas Eleitorais.

Curitiba, 03 de julho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

**EDITAIS JUDICIAIS
COMARCA DE CURITIBA**

EDITAL DE LEILAO, ARREMATACAO E INTIMACAO, COM O PRAZO DE 05 DIAS, Araira Comercio do Vestuario Ltda, Paulo Roberto Hernandez Alarcon, Fernando Hernandez Alarcon e Rosendo Hernandez Alarcon.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na Carta Precatoria n. 2847/94 oriunda da Vara de Servico anexo Fazendas I de Campinas-SP extraída dos autos de Execucao Fiscal n. 751/93 proposta por Fazenda Publica do Estado de Sao Paulo contra Araira Com. de Vestuario Ltda e outros, sera leiloado o bem penhorado na forma abaixo.

1 leilao : No dia 07/08/95 as 9:15 horas, por valor superior ao da avaliacao.

2 leilao - No dia 18/08/95, as 9:15horas a quem mais der ressalvada a hipotese de recusa de oferta vil.

Local do Leilao : No atrio do Forum Criminal, sito na Avenida Candido de Abreu, 468- terreo - Curitiba-P

Descricao e Avaliacao do(s) bem(s): Direitos de uso do terminal telefonico de prefixo n. 225-3631, contrato n. 122383842-8 e 232-3307 contrato n. 122601450-7 avaliados no valor de R\$6.000,00 ou pelo preco de mercado do dia do leilao.

Depostado em maos do Sr. Depositario Publico.

Fica desde logo intimado o(s) devedor(es), supra mencionado(s), se porventura nao for encontrado pessoalmente. Nao havendo expediente forense no dia acima mencionado, fica desde logo designado o 1 dia util subsequente. Curitiba, 126 de junho de 1995. Eu *Irada Prestes Mattar* Marlene Romeiro Coleta, empregada jurmentada, o subscrevo e dou fe.

Irada Prestes Mattar
Juiz de Direito

F-60,00 P-6029

EDITAL DE LEILAO, ARREMATACAO E INTIMACAO, COM O PRAZO DE 05 DIAS, de Sol Maior Musical Com. Rep. Ltda, representada por seu socio Rubem Ribeiro da Silva.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na Carta Precatoria n. 5383/94 oriunda da 1a Vara Civil de Cuiaba-MT extraída dos autos de Execucao Fiscal n. 1202/89 proposta por Fazenda Publica Estadual contra Sol Maior Musial Com. Rep. Ltda, sera leiloado o bem penhorado na forma abaixo.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ - Nº032/95=

(15) DIAS, PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA DE DEFESA, NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 038/94, DESTES JUÍZO.-

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU SANDRO FERNANDES DA SILVA, COM O PRAZO DE QUINZE(15) DIAS, PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS DE DENÚNCIA NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 044/94, DESTES JUÍZO.

A DOUTORA KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO-PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.....

A DOUTORA KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de quinze(15) dias, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o denunciado SANDRO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Tomazina/Pr., nascido aos 20/01/74, filho de Nelson Fernandes da Silva e de Neusa Rodrigues da Silva, residente em Wenceslau Braz/Pr., estando atualmente em lugar incerto, pelo presente INTIMA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local no dia 07/agosto/1.995, às 15:00 horas, a fim de participar da audiência de inquirição de testemunhas de denúncia, no processo a que responde como incurso nas penas do artigo 129, § 6º, c.c. art. 70 ambos do C.Penal e art. 32 da L.C.P., nos autos de Ação Penal nº 044/94, deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, aos 26/junho/1.995. Eu (JOÃO MARIA DA SILVA), Auxiliar de Cartório Juramentado, que o datilografei e subscrevi.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem com o prazo de quinze(15) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente ao réu LUCIA NO PEREIRA, natural de Joaçaba/SC, nascido aos 20/10/72, solteiro, lavrador, filho de Ataíde Pereira e de Antonia Pereira, residente nesta cidade, estando atualmente em lugar incerto, pelo presente INTIMA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local no dia 09/Agosto/1.995, às 14:15 horas, a fim de participar da audiência de inquirição de testemunha de defesa, no processo a que responde como incurso nas penas do art. 155, § 4º, inc. IV e art. 155, § 4º, inc. IV, c.c. art. 14, inc. II, c.c. art. 70 ambos do Código Penal, nos autos de Ação Penal nº 038/94, deste Juízo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, aos 03/julho/1.995. Eu (JOÃO MARIA DA SILVA), Auxiliar de Cartório Juramentado, que o datilografei e subscrevi.

P-6140

= KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM = Juíza Substituta

P-6143

= KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM = Juíza Substituta

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ - Nº033/95=

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU COSME RODRIGUES DE JESUS, COM O PRAZO DE QUINZE(15) DIAS, PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS DE DENÚNCIA, NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 114/93, DESTES JUÍZO.

A DOUTORA KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.....

DIVERSOS



ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ

PALÁCIO DA JUSTIÇA - 7º ANDAR - CENTRO CÍVICO - FONE: 254-7229 - FAX: 254-5378 TELEX: 41-30035 - INSCR. CGC 75.036.210/0001-99 - INSCR. EST. ISENTO CEP 80.530-912 - CURITIBA - PARANÁ

EDITAL Nº 01/95

O DOUTOR SIDNEY MORA, Presidente da Associação dos Magistrados do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 14, II, § 1º, dos Estatutos da predita Associação,

RESOLVE CONVOCAR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para o dia 28 de julho de 1995, às 09:00 horas em primeira convocação e 09:30 horas em segunda, no auditório do Tribunal de Justiça, no 10º andar do Palácio da Justiça - Centro Cívico, nesta Capital, com observação da seguinte pauta:

- 1. Cursos de atualização e aperfeiçoamento da Escola da Magistratura;
2. Assuntos gerais.

Curitiba, 10 de julho de 1995.

P= 6141

= KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM = Juíza Substituta

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ - Nº034/95=

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU LUCIANO PEREIRA, COM O PRAZO DE QUINZE

F-42,50 T-87476

SIDNEY MORA Presidente